



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2134

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 020/2024, de 02 de Fevereiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da Servidora Cleide Aparecida Henis Martins, contido no protocolo sob nº 87/2024, de 31/01/2024, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido **Cleide Aparecida Henis Martins**, matrícula funcional nº 600427-0, portadora da cédula de identidade nº 4.816.792-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.045.689-35, do cargo efetivo de **Agente de Apoio Operacional, na função de Servente**, carga horária 40 horas semanais, da Carreira de Nível fundamental, nível F32, do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 2.197/2020, de 31/03/2020, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a contar da data de 01 de fevereiro do ano em curso.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (02/02/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2134

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 039/2024 de 02 de Fevereiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, Celetista, Estatutário, do Poder Executivo Municipal pertencentes as Secretarias Municipal de: Saúde, Esporte, conforme a seguir:

Nome	Período Aquisitivo	Período Férias	Nº dias
Fabio Rodrigo Marinzeck	19/04/2022 à 19/04/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Luiz Carlos Pereira	15/05/2021 à 15/05/2022	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Marlene Aparecida de Almeida Mostachio	16/02/2021 à 16/02/2022	24/01/2024 à 07/02/2024	15
Sergio Aparecido Sant Ana	08/08/2022 à 08/08/2023	01/02/2024 à 10/02/2024	10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (02/02/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal